



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

PROCESSO 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada à Rodovia JK – BR 459, S/N, KM 99, Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, CEP: 36520-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sra. RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 318.022,50 (trezentos e dezoito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 011/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 03 de julho de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE
MED CENTER COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 1532 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca	Motivo		Controle de Saldo Por			Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
6	098.000.736	32186	ACICLOVIR SODICO 200 MG	CO	6000	0,2013	1.207,80	0	0	6000	28,11
		RANBAXY/RMS:123520057006			Quantidade			0,00	0,00	0,2013	1.207,80
26	098.000.425	42247	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDO	UN	3000	1,11	3.330,00	0	120	2880	0,89
		ZYDUS/RMS:1565100890166			Quantidade			0,00	133,20	1,11	3.196,80
68	098.000.488	31495	CINARIZINA 75 MG	CO	12000	0,336	4.032,00	0	6000	6000	20,00
		RANBAXY/RMS:123520143009			Quantidade			0,00	2.016,00	0,336	2.016,00
69	098.000.918	32425	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	CO	18000	0,179	3.222,00	0	0	18000	50,28
		BIOLAB/RMS:1348900090064			Quantidade			0,00	0,00	0,179	3.222,00
70	098.000.071	35331	CITALOPRAM 20 MG.	CO	24000	0,12	2.880,00	0	6000	18000	40,00
		RANBAXY/RMS:123520101004			Quantidade			0,00	720,00	0,12	2.160,00
79	098.000.489	31496	CLOPIDOGREL 75 MG	CO	60000	0,3149	18.894,00	0	0	60000	10,03
		RANBAXY/RMS:123520207007			Quantidade			0,00	0,00	0,3149	18.894,00
81	098.000.044	37371	CLORIDRATO AMIODAROMA 200MG	CO	36000	0,4082	14.695,20	0	0	36000	13,15
		RANBAXY/RMS:123520189005			Quantidade			0,00	0,00	0,4082	14.695,20
88	098.005.391	28352	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CO	12000	0,54	6.480,00	0	3080	8920	15,63
		RANBAXY/RMS:123520205016			Quantidade			0,00	1.663,20	0,54	4.816,80
100	098.001.594	18084	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CO	12000	0,0489	586,80	0	0	12000	55,55
		BRAINFARMA/RMS:155840276			Quantidade			0,00	0,00	0,0489	586,80
105	098.000.926	32433	DIOSMINA 450 MG/HESPERIDINA 50 MG	CO	180000	0,47	84.600,00	0	60000	120000	7,84
		BIOLAB/RMS:1097402500030			Quantidade			0,00	28.200,00	0,47	56.400,00
108	098.000.188	32063	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	CO	12000	0,66	7.920,00	0	0	12000	15,38
		ZYDUS/RMS:1565100280015			Quantidade			0,00	0,00	0,66	7.920,00
109	098.000.190	32065	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	CO	12000	0,96	11.520,00	0	0	12000	34,69
		ZYDUS/RMS:1565100280023			Quantidade			0,00	0,00	0,96	11.520,00
115	098.000.451	28355	ESCITALOPRAM 10 MG	CO	120000	0,16	19.200,00	0	0	120000	11,11



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RANBAXY/RMS:123520212045	Quantidade	0,00	0,00	0,16	19.200,00
--------------------------	------------	------	------	------	-----------



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 1532 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
119	098.000.930	32437	8 ESCOLAMINA BUTILBROMETO BELFAR/RMS:1057101070011	UN	12000	0,3163	3.795,60	0	0	12000	22,85	
			APRESENTACAO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10		Quantidade			0,00	0,00	0,3163	3.795,60	
131	098.001.507	19424	GLICAZIDA 30 MG SUN PHARMA/RMS: 1468200930052	CO	90000	0,21	18.900,00	0	12000	78000	4,55	
			COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA		Quantidade			0,00	2.520,00	0,21	16.380,00	
132	098.000.045	37372	GLICAZIDA 60 MG LIB PROLONGADA RANBAXY/RMS:123520269007	CO	60000	0,2483	14.898,00	0	12000	48000	22,26	
			6		Quantidade			0,00	2.979,60	0,2483	11.918,40	
146	098.000.879	32023	IBUPROFENO 50 MG/ML NATULAB/RMS:138410033008	UN	600	2,185	1.311,00	0	0	600	56,82	
			3		Quantidade			0,00	0,00	2,185	1.311,00	
			SUSPENSÃO ORAL									
181	098.000.083	35343	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG BRAINFARMA/RMS:155840526	CO	3600	0,26	936,00	0	0	3600	10,34	
			0201		Quantidade			0,00	0,00	0,26	936,00	
187	098.000.466	28370	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG ACCORD/RMS:1553700400123	CO	12000	0,5817	6.980,40	0	0	12000	60,43	
			COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		Quantidade			0,00	0,00	0,5817	6.980,40	
197	098.000.946	32453	NIFEDIPINA 20 MG BRAINFARMA/RMS:155840169	CO	90000	0,106	9.540,00	0	0	90000	69,71	
			0031		Quantidade			0,00	0,00	0,106	9.540,00	
198	098.000.822	32272	NIFEDIPINO 10 MG BRAINFARMA/RMS:155840169	CO	60000	0,13	7.800,00	0	12000	48000	43,48	
			0023		Quantidade			0,00	1.560,00	0,13	6.240,00	
204	098.000.590	31249	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA COSMED/RMS:1781707870026	UN	9000	0,3735	3.361,50	0	2880	6120	8,90	
					Quantidade			0,00	1.075,68	0,3735	2.285,82	
207	098.000.826	32276	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG RANBAXY/RMS:123520191010	CP	6000	0,24	1.440,00	0	3000	3000	11,11	
					Quantidade			0,00	720,00	0,24	720,00	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

208	098.000.827	32277 ²	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG RANBAXY/RMS:123520191004	CP	6000 Quantidade	0,349	2.094,00	0 0,00	0 0,00	6000 0,349	5,68 2.094,00
209	098.000.828	32278 ⁸	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG RANBAXY/RMS:123520191006	CP	3000 Quantidade	1,06	3.180,00	0 0,00	0 0,00	3000 1,06	0,00 3.180,00
212	098.000.831	32281 ⁴	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG BIOLAB/RMS:1097401940398	CO	6000 Quantidade	0,4255	2.553,00	0 0,00	0 0,00	6000 0,4255	83,94 2.553,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 1532 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
ORODISPERSIVEL												
214	098.001.564	20879	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	CO	6000	1,04	6.240,00	0	0	6000	14,05	
			RANBAXY/RMS:123520211004		Quantidade			0,00	0,00	1,04	6.240,00	
222	098.000.204	32079	PREGABALINA 150 MG	CO	12000	0,39	4.680,00	0	3080	8920	54,65	
			RANBAXY/RMS:123520251005		Quantidade			0,00	1.201,20	0,39	3.478,80	
		1										
REVESTIDO												
230	098.000.154	32472	RISPERIDONA DOSAGEM 1 MG	CO	12000	0,0981	1.177,20	0	0	12000	38,69	
			BIOLAB/RMS:1097402920031		Quantidade			0,00	0,00	0,0981	1.177,20	
238	098.000.523	31530	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FR	600	1,564	938,40	0	0	600	43,54	
			NATULAB/RMS:MED		Quantidade			0,00	0,00	1,564	938,40	
			NOTIFICADO RDC 1									
244	098.001.475	2079	NEOMICINA + BACITRACINA C/10G	TU	2400	2,079	4.989,60	0	0	2400	26,67	
			BELFAR/RMS:1057101630041		Quantidade			0,00	0,00	2,079	4.989,60	
SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G TUBO C/10 G												
265	014.000.530	35207	CURATIVO ESTERIL HIDROCOLOIDE	CX	360	100,00	36.000,00	0	0	360	3,24	
			VITA		Quantidade			0,00	0,00	100,00	36.000,00	
			MEDICAL/RMS:0080691910026									
10 X 10 CM, CX COM 10 UNIDADES.												
266	098.000.196	32071	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AM	600	14,40	8.640,00	0	180	420	62,14	
			MYLAN/RMS:1883000760128		Quantidade			0,00	2.592,00	14,40	6.048,00	
ENOXAPARINA SODICA 40MG INJ SOL CT 10 SER VD INC X												
0,4ML + SIST SEG.												

Total Registro de Preços (Inicial) :

318.022,50

Saldo Total:

272.641,62